CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º282/ 2019

Considerando dados divulgados pelo Ministério da saúde que informam que entre 2007 e 2016 foram registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidades 106.374 óbitos por suicídio;

Considerando a lei nº 13.819 de 26 de abril de 2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios que versa como objetivo em seu art. 3º, IV, garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

Considerando os dados divulgados pelo Centro de Valorização da Vida (CVV) que perpassam anualmente os dois milhões de atendimentos, mais de dois mil e novecentos voluntários e está presente em 19 Estados mais o Distrito Federal de forma gratuita pelo número 188 para o usuário final é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Salvador, a inclusão do número 188 na lista dos números de emergência do Município de Salvador.

Salvador, 30 de abril de 2019

CEZAR LEITE
Vereador